Levei á Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador o Officio desta Legação sub N.º 23, expondo a duvida, que encontrara da parte dos Contractadores do Emprestimo do primeiro milhão esterlino na admissão de Apolices do ultimo Emprestimo de 400.000 Lst., para amortisação daquelle primeiro; e Foi Sua Magestade Imperial Servido mandar declarar a V. M.ce que, sendo muito louvavel o seo zelo pelo bem do Thesouro, hé comtudo innegavel que a duvida dos Contractadores tem a justiça em seu favor, e como Procuradores do Publico, comprador das Apolices, deviaõ necessariamente oppôr-se á substituiçaõ de humas por outras. A esta hora deve estar a questaõ decidida; e supposto que muito convenha diminuir as despezas, ou augmentar os lucros, primeiro que tudo está a justiça, e fidelidade na execuçaõ dos Contractos. A primeira troca, feita pelo Visconde de Itabayana, teve o consentimento dos Contractadores, e portanto foi justa, e util; mas no meu particular naõ duvidarei declarar a V. M.ce que achei precipitado, e pouco regular o procedimento dos Contractado-

res.

Deus Guarde a V.ª M.ª Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Dezembro de 1829.

Marquez de Barbacena

S.r Eustaquio Adolfo de Mello e Matos.

S.r 4.ª

B